



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 3.658, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2004.

“Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 3480, de 18 de dezembro de 2001”.

Professor **Celso de Almeida Lage**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Artigo 1º, da Lei Municipal nº 3480, de 18 de dezembro de 2001, passa a ter a seguinte redação:

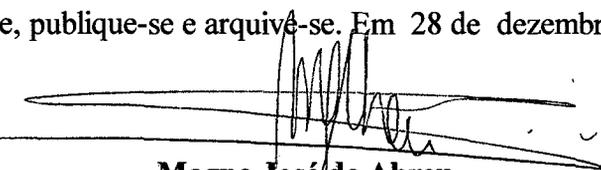
“ Artigo 1º - Fica oficializado o Campeonato de Futebol Socyte, Masculino nas categorias, Infantil, Juvenil, Amador e Veteranos e Feminino, Amador, a ser realizado no Campo da Vila Batista, parte alta, localizado nas confluências das Ruas Roberto Douglas e Antonio Pinto, nesta cidade de Cruzeiro, envolvendo equipes da Vila Batista a adjacências”.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 28 de dezembro de 2004.


Prof. Celso de Almeida Lage
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e arquivê-se. Em 28 de dezembro de 2004.


Magno José de Abreu
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos